



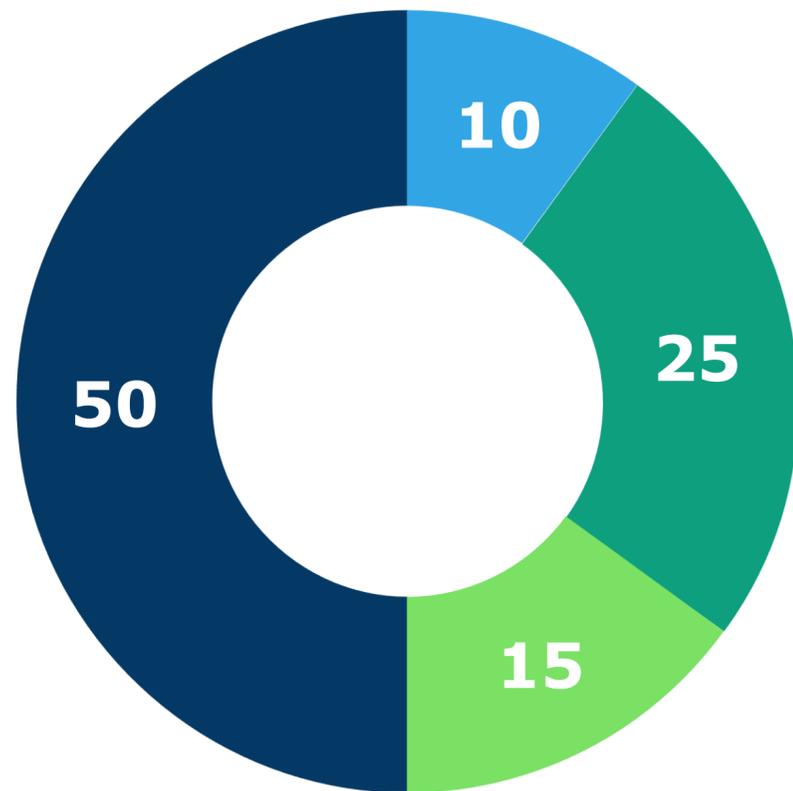
# Gestão de Fornecedores

Processo de avaliação de desempenho (IDF)

# Índice de Desempenho do Fornecedor – IDF

O Índice de Desempenho do Fornecedor – IDF é a avaliação e análise mensal de desempenho do fornecedor dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato, com o objetivo de gerar melhoria contínua da performance do fornecedor, reduzindo custos, mitigando riscos e auxiliando na tomada de decisão para futuras contratações.

- ⚠ A meta mínima esperada é de 90% na nota do IDF (sujeito a restrições em novos contratos e/ou desqualificações).
- ⚠ Caso haja Registro de Não Conformidade de Tolerância Zero e/ou Acidente Fatal, a nota do mês avaliado será zerada.



<p><b>Escopo Técnico, Qualidade e Cronograma</b>                      Performance contratual                      Avaliação gestor do contrato</p>	
<p><b>Meio Ambiente – Procedimentos</b>                      Cumprimento dos procedimentos de Meio Ambiente                      Cartão Vermelho Meio Ambiente via RNCs</p>	
<p><b>Segurança/Meio Ambiente – Acidentes</b>                      Eventos de acidentes (meta ZERO acidente)                      Desvios gravíssimos de Meio Ambiente</p>	
<p><b>Gestão de Terceiros</b>                      Atingir 95% de regularidade documental (monitoramento trabalhista)</p>	

# Ações conforme pontuação atingida

Após o cálculo do IDF, cada fornecedor é classificado em uma faixa de pontuação. Essa classificação orienta as ações corretivas, preventivas ou de reconhecimento a serem adotadas pela empresa, com base no desempenho apresentado.

A seguir, estão definidas as ações correspondentes a cada faixa de IDF:

IDF	Ação a ser adotada	Classe
>= 90 a 100	Fornecedor destacado com bom desempenho, que atende às exigências da RUMO.	A
>= 60 a 89	Passível de penalidades previstas em contrato e Plano de Ação Corretivo para as falhas detectadas.	B
>= 30 a 59	Passível de advertência e/ou penalizações previstas em contrato/pedido, juntamente com Plano de Ação Corretivo e Preventivo para as falhas detectadas, formalizado através de email.	C
0 a 29	Penalidades previstas em contrato e passível de desomologação	D

# Registro de Não Conformidade de Serviço - RNCS

## POTENCIAL

- > Performance e/ou má qualidade de material/serviço;
- > Gestão contratual;
- > Descumprimentos de procedimentos internos da Rumo;
- > Descumprimento das obrigações previstas em contrato e/ou na legislação vigente;
- > Quase acidentes, Registros de acidente e Desvio das 7 Regras da Vida (após formalização pelo setor de Segurança Rumo);
- > Recorrência por baixa performance.

## TOLERÂNCIA ZERO

- > Más condições de trabalho: alojamento, transporte e área de vivência;
- > Acidente fatal que seja constatada culpa, dolo e/ou ação ou omissão do fornecedor;
- > Falhas técnicas comprovadas que ocasionaram danos graves;

### ABERTURA RNC

Após abertura do registro o fornecedor receberá a notificação via e-mail com prazo de 24h para retorno.

1

### PLANO DE AÇÃO

Apresentação de plano de ação corretivo e preventivo.

→ Evidências da regularização e prevenção para evitar novas inconformidades.

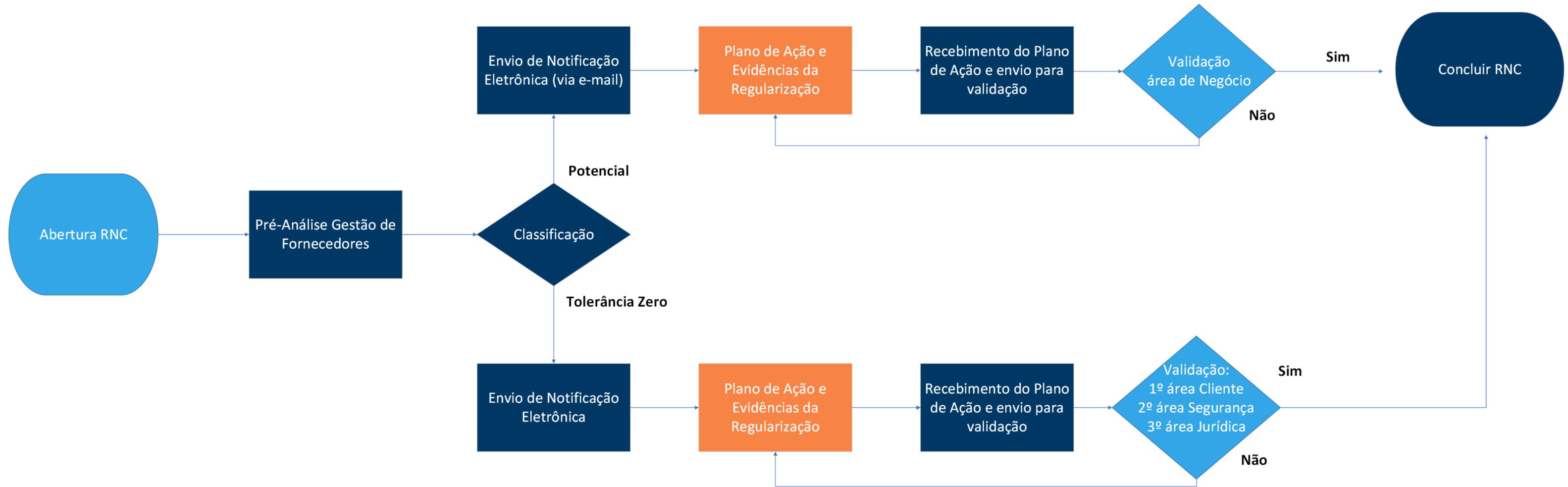
2

### TRATATIVAS E CONSEQUÊNCIAS

- > Advertências previstas no manual do fornecedor/contrato;
- > Aplicação das penalidades contratuais cabíveis;
- > Impacto no IDF.

3

# Fluxograma RNC



Legenda:

- Áreas de Negócio
- Gestão de Fornecedores
- Fornecedor

# Condições de Trabalho



Verificação de falta de condições mínimas de trabalho podem ser consideradas como “condições análogas à de escravidão”.

## Consequências:

- Desrespeito aos trabalhadores;
- Inclusão no “Cadastro de Empregadores – Lista Suja” do MTE;
- Crime previsto em Lei;
- Penalidades previstas em contrato;
- Nota do IDF zerada no mês ocorrência;
- Exposição negativa de imagem da Rumo e terceira;
- Impossibilidade de obter financiamento público.



**Código Penal** - Redução a condição análoga à de escravo:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a **trabalhos forçados** ou a **jornada exaustiva**, quer sujeitando-o a **condições degradantes de trabalho**, quer restringindo, por qualquer meio, sua **locomoção** em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

- Trabalho forçado
- Jornada exaustiva
- Condições degradantes de trabalho
- Restrição da locomoção

# Itens de Tolerância Zero

- 1) Manter o mínimo de 5 litros de água por colaborador;
- 2) A água disponibilizada deve ser filtrada ou mineral e fresca;
- 3) Disponibilizar garrafa térmica individual para armazenamento de água;
- 4) Fornecer comida individualmente aos colaboradores;
- 5) Possuir banheiro químico ou barraca sanitária com assento adequado e higienizado;
- 6) Possuir mesa para refeição com lugar suficiente para acomodar todos os colaboradores;
- 7) Apresentar nota superior a 65% da pontuação prevista em check list;
- 8) Manter veículo para transporte dos empregados em boas condições;
- 9) Não submeter os colaboradores à jornadas de trabalho extenuantes;
- 10) Para os locais onde houver chuveiro – alojamentos ou vestiários – o chuveiro deve estar em local privativo;
- 11) Os alojamentos devem ser mantidos em permanente estado de conservação, limpeza e higiene;
- 12) Os sanitários devem estar em plenas condições de higiene, limpeza, asseio e conservação;
- 13) Os banheiros devem possuir papel higiênico à disposição e lixeira forrada com saco plástico e tampa;
- 14) Os alojamentos devem ter no mínimo 3 metros quadrados para cada colaborador;
- 15) As camas devem ter travesseiros limpos;
- 16) Os colchões fornecidos devem ter densidade de no mínimo 33;
- 17) Uso de EPI's adequados.

